ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 10.01.2022.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.01.2022.01 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000203/2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), E A EMPRESA M L C DO NASCIMENTO-ME., OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS FÚNEBRES, TRANSLADO E OUTROS ARTIGOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ (PI).

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI)**, inscrito no CNPJ nº 01.612.617/0001-20, com sede administrativa na Av. Felinto Tomaz Portela, 240, Centro, CEP.: 64.233-000, Caraúbas do Piauí(PI), neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **JOÃO COELHO DE SANTANA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 3.885.090 SSP-PE e inscrito no CPF nº 656.546.174-00, residente e domiciliada em Caraúbas do Piauí(PI), doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **M L C DO NASCIMENTO-ME.**, inscrita no CNPJ nº 26.599.784/0001-00, com sede na Avenida Teresinha Rabelo s/n, Centro, Bom Princípio do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representada pela Sra. **MARIA LIVRAMENTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba-PI, adiante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a aquisição de urnas funerárias, serviços fúnebres, translado e outros artigos objetivando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência do município de Caraúbas do Piauí(PI).

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL:

O valor global do presente Contrato é de **R$ 17.358,00(dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais).**

Parágrafo Primeiro: O valor do presente Contrato será pago em após a prestação dos serviços, **a serem transferidos para conta corrente do CONTRATADO.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

INICIO: 10/01/2022 TERMINO: 31/03/2022

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. Executar os serviços objeto do presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos, o Instrumento Convocatório e a proposta apresentada:
2. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
3. assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações, incidentes sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários de seu pessoal;
4. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com o **CONTRATANTE**, sem prévia e expressa anuência;
5. não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão cisão ou incorporação, sem expressa anuência do **CONTRATANTE**;
6. manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa da licitação.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** de acordo com o estabelecido neste Contrato;

2. comunicar imediatamente ao **CONTRATADO** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
3. supervisionar o fornecimento do Contrato;
4. facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do **CONTRATADO**, as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços;

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1. O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
2. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;
3. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.
4.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos para execução deste contrato estão consignados no Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 08.244.0030.2045.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00; Fr: 500;

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVINIENTES:

O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei nº 8.666/93, ficando assegurando à **CONTRATANTE** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação conforme o art. 24, inciso II e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0000000203/2022, vinculado ao Termo que Dispensou a licitação.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de Buriti dos Lopes(PI), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Caraúbas do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Maria Livramento Conceição do Nascimento

MARIA LIVRAMENTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
M L C DO NASCIMENTO- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF Nº 757.779.803-53
RG Nº 3.659.845 SSP-PI

CPF Nº
RG Nº

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
Uma Nova História Continua

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 10.01.2022.01 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa M L C DO NASCIMENTO- ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: M L C DO NASCIMENTO- ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 26.599.784/0001-00
OBJETO: A aquisição de urnas funerárias, serviços fúnebres, translado e outros artigos objetivando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência do município de Caraúbas do Piauí(PI).
LICITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 10.01.2022.01, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores. Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000000203/2022.
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 31/03/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.358,00(dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/atividade: 08.244.0030.2045.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal

ID: 6464410233114

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03.01.2022.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000008/2022

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 03.01.2022.03 em favor da empresa **CONTAB – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.330/0001-36, objetivando a execução de prestação de serviços de Contabilidade Pública, com Assessoria Contábil, Administrativa e Financeira, prestação de contas SAGRES mensal, prestação de contas SIOPE, prestação de contas SIOPS, prestação de contas SINCONFI/PCASP, e contas anuais, prestação de contas documentação web TCE e resposta notificação TCE, de interesse da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí(PI), no valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), fundamentado no o art. 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, incisos III e V e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000000008/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 33C3AC1697404

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10.01.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000203/2022

Aos dez dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 10.01.2022.01, em favor da empresa **M L C DO NASCIMENTO-ME** inscrita no **CNPJ nº 26.599.784/0001-00** objetivando a aquisição de urnas funerárias, serviços funebres, translado e outros artigos objetivando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência do município de Caraúbas do Piauí (PI), no valor de **R$ 17.358,00(dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais)**, fundamentado no o art. 24, inciso II e art. 26 da Le. nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000000203/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Le 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 56F954F51A3F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03.01.2022.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000001/2022

Aos três dias do mês de janeiro de 2022, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 03.01.2022.01 em favor da empresa **MARCELO BRAZ RIBEIRO & ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 17.595.873/0001-97, objetivando a execução dos serviços de Assessoria e Consultoria jurídica em processos e procedimentos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, certames licitatórios, de interesse do município de Caraúbas do Piauí(PI), no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), fundamentado no o art. 25, inciso II e § 1º c/c art. 13, incisos III e V e art. 26 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Lei Federal nº 14.039/2020 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000000001/2022.

Publique-se no prazo de 05(cinco) dias de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

João Coelho de Santana
Prefeito Municipal

ID: 44F5BC16EDCF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CARAÚBAS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 10.01.2022.01 - PNCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI) e a empresa M L C DO NASCIMENTO- ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI).
CONTRATADO: M L C DO NASCIMENTO- ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 26.599.784/0001-00
OBJETO: A aquisição de urnas funerárias, serviços funebres, translado e outros artigos objetivando atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência do município de Caraúbas do Piauí(PI).
UCITAÇÃO: Dispensa de licitação nº 10.01.2022.01, em conformidade com a Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 00000000203/2022.
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 31/03/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.358,00(dezessete mil trezentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Municipal 2022 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ oriundos do Projeto/atividade: 08.244.0030.2045.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 e 3.3.90.39.00; Fr: 500;
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022.

JOÃO COELHO DE SANTANA
Prefeito Municipal